

**DECRETO JUDICIÁRIO N.º 431, DE 6 DE JUNHO DE 2022.**

Disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico no dia 7 de junho de 2022.

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 431, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

Institui a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento de Metas do Conselho Nacional de Justiça, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as Metas Nacionais do Poder Judiciário e as Metas específicas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, definidas e monitoradas pelo Conselho Nacional de Justiça,

D E C I D E

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento de Metas do Conselho Nacional de Justiça, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Art. 2º A Comissão será presidida por um Desembargador, indicado pela Presidência deste Tribunal de Justiça, e integrada por representantes dos seguintes órgãos:

- I - Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios;
- II - Corregedoria-Geral de Justiça;
- III - Corregedoria das Comarcas do Interior;
- IV - Chefia de Gabinete da Presidência;
- V - Secretaria-Geral da Presidência;
- VI - Secretaria de Gestão de Pessoas;
- VII - Secretaria Judiciária;
- VIII - Secretaria de Planejamento e Orçamento;
- IX - Diretoria de Primeiro Grau.

Parágrafo único. A Comissão apresentará relatórios mensais à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Art. 3º Revogar o Decreto Judiciário n. 414, de 24 de maio de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de junho de 2022.

DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

[Baixar arquivo DECRETO JUDICIARIO N. 431, DE 6 DE JUNHO DE 2022..pdf](#)

© Copyright 2012 - Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

5ª Av. do CAB, nº 560, Salvador/BA - Brasil. CEP 41745-971. Fone: (71) 3372-5686/5689.